

LEI N° 1.496/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR YOUNG FORTES, Prefeito Municipal de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art.1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguape , abrangendo a Administração Direta , seus Fundos e Órgãos , para o Exercício de 1996 , estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 13.138.600,00** (treze milhões, cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos , rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital , na forma da legislação em vigor e de suas especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei , com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTIMADA POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		13.078.600,00
1100.00.00	Receita Tributária	2.862.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	72.000,00	
1500.00.00	Receita Industrial	62.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	7.234.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.848.600,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		60.000,00

2200.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	40.000,00	
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00	
TOTAL			13.138.600,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei :

1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.673.300,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			10.091.500,00
3.1.1.0	Pessoal		5.526.300,00	
3.1.2.0	Material de Consumo		1.600.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		2.874.200,00	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		91.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes			1.581.800,00
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		8.000,00	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais		888.300,00	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		120.000,00	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		87.500,00	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna		368.000,00	
3.2.8.0	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		110.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.465.300,00
4.1.0.0	Investimentos			1.463.800,00
4.1.1.0	Obras e Instalações		898.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		444.800,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos		121.000,00	
4.2.0.0	Inversões Financeiras			1.200,00
4.2.6.0	Const. Ou aumento Cap. Empr. Co. ou Finan.		1.500,00	
TOTAL				13.138.600,00

**2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO**

CÓDIGO	ÓRGÃO	
1.0	Legislativo	908.300,00
2.0	Executivo	806.000,00
3.0	Departamento de Finanças	569.000,00
4.0	Departamento de Administração	2.267.000,00
5.0	Departamento de Educação	3.095.300,00
6.0	Departamento de Saúde	1.556.000,00
7.0	Departamento de Promoção Social	314.000,00
8.0	Departamento de Esportes	293.000,00
9.0	Departamento de Turismo e Cultura	455.000,00
10.1	Departamento de Obras e Serviços	2.875.000,00
TOTAL		13.138.600,00

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado a :

- a) Contrair empréstimos por antecipação da Receita , até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor , fixado para o presente Orçamento;
- b) Abrir Créditos Suplementares , até o limite de 95% (Noventa e Cinco por cento) do total do Orçamento da Despesa;

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1998 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1997

Jair Young Fortes
Prefeito Municipal

